

CÓDIGO ÉTICO DO FORNECEDOR

GRUP JÚLIA

Regulamento ético dos Serviços contratados

CONTEÚDO

I. ÂMBITO DE APLICABILIDADE

I.1.- Objeto e Considerações Gerais

I.2.- Aplicação

II. PRINCÍPIOS ÉTICOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I.-ÂMBITO DE APLICAÇÃO

I.1.- Objeto e Considerações Gerais

A sociedade JULIA ESPAÑA PERFUMS, S.A. assim como as sociedades associadas a esta (Perfumaria Júlia, S.A., Anmei, S.A, Inmobles Júlia Pas, S.L., Inmobles Júlia, S.L., Júlia Patrimoni, Investigación e Tecnologia Cosmética, s.L. e JBZ Disruptive Cosméticos, S.L.), dispõe de um Código Ético corporativo, no qual estão declarados os valores, princípios, responsabilidades e regras éticas e socialmente responsáveis nos quais se inspira a cultura do GRUP JÚLIA, e bem assim a dos seus administradores e funcionários, no desenvolvimento das suas atividades e funções.

O GRUP JÚLIA, na execução do sobredito Código Ético corporativo, exige aos seus fornecedores que - em todas as suas atuações - cumpram com os valores, princípios, responsabilidades e regras proclamadas, de modo a respeitar e a colaborar na proteção e salvaguarda dos distintos direitos, bens e interesses, coletivos ou individuais, que possam estar abrangidos no e para o desenvolvimento dos seus serviços contratados.

O Código Ético corporativo do GRUP JÚLIA, encontra-se publicado na seguinte página web, acessível para qualquer fornecedor, no seguinte link :

<https://www.perfumeriajulia.es> / Código ético fornecedor

I.2.- Aplicabilidade

Os fornecedores do GRUP JÚLIA devem conhecer e cumprir o presente Código, assim como as suas eventuais modificações.

O Fornecedor compromete-se ao cumprimento do presente código, que lhe vai servir de guia ético no cumprimento e gestão dos seus serviços ao GRUP JÚLIA.

Do mesmo modo, o Fornecedor reconhece que uma atuação ética e socialmente responsável beneficia a sua imagem e reputação, assim como a do GRUP JÚLIA, e consolida a confiança das pessoas e grupos implicados no desenvolvimento das suas atuações.

É de vital importância desenvolver a sua relação sob a bandeira de colaboração no progresso ético e sustentável do GRUP JÚLIA na qual interatuam.

Qualquer atualização deste Código será posta à disposição do Fornecedor através dos canais disponíveis em cada momento.

II.- PRINCÍPIOS ÉTICOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A pessoa e os direitos humanos

Todas as atuações do Fornecedor deverão respeitar em todos os momentos e em qualquer âmbito os seguintes valores humanos: Integridade física e moral; Igualdade; Solidariedade; Tolerância; Informação e Formação; Transparência; Honestidade; Cordialidade e Atenção; Confidencialidade.

Coletividade e sustentabilidade

O Fornecedor compromete-se, no exercício da sua atividade, a cooperar na proteção: do meio ambiente; das comunidades relativamente com as quais interatue; do GRUP JÚLIA em geral; da cultura; etc.

Imparcialidade e Não discriminação

Nas suas decisões, atuações e desenvolvimento em geral, o Fornecedor garantirá que não se comete nenhum tipo de ação que possa ser interpretada como discriminação por razão do sexo, sexualidade, idade, estado de saúde, origem, nacionalidade, religião ou crenças, tendências políticas ou sindicais.

Irá sempre garantir a igualdade de oportunidades e a sua imparcialidade.

Confidencialidade e Proteção da informação

A privacidade e segredo da informação objeto do tratamento é crucial para o GRUP JÚLIA, assim como o respeito pela proteção e pela segurança dos dados de caráter pessoal.

Em matéria de proteção de dados de caráter pessoal, quando o GRUP JÚLIA contrate de um Fornecedor um serviço que implique um tratamento de dados pessoais, o Fornecedor compromete-se a colaborar sempre com o GRUP JÚLIA relativamente ao cumprimento das correspondentes legislações aplicáveis sobre proteção de dados, permitindo ao GRUP JÚLIA, e colaborando com este, naquelas atuações verificadoras ou de auditoria que resultem necessárias para dito efeito.

Transparência e Informação

Na sua relação com qualquer interessado, e em particular nas mantidas com o cliente consumidor, o Fornecedor facilitará toda aquela informação à qual o seu interlocutor necessite aceder a fim de poder-lhe garantir o máximo respeito dos seus interesses.

Cumprimento Normativo Leal

No quadro do serviço prestado ao GRUP JÚLIA, assim como em relação com a sua própria atividade independente a tal serviço, o Fornecedor observará e respeitará sempre as leis, regulamentos, códigos de conduta, usos e costumes e, em geral, qualquer fonte normativa da comunidade na qual opere.

Como consequência, na sua atividade irá comportar-se de forma leal com todas as pessoas ou grupos de pessoas com as/os quais mantenha relação direta ou indireta, seja com as do GRUP JÚLIA, do cliente ou concorrentes, de colaboradores ou de instituições ou autoridades.

Em nenhum caso o benefício do GRUP JÚLIA ou do Fornecedor pode significar a diminuição desonesta sobre direitos, bens ou interesses de terceiros.

Para tanto, o Fornecedor compromete-se com o GRUP JÚLIA a colaborar com os órgãos que se encarregam da Função de Cumprimento Normativo do GRUP JÚLIA.

Assim, o Fornecedor deverá atender aos pedidos de colaboração que receber dos sobreditos órgãos do GRUP JÚLIA. Neste sentido, este assunto irá corresponder na sua gênese em que o Fornecedor deverá atender pedidos do GRUP JÚLIA em matéria de controlo e verificação do cumprimento das leis por parte do Fornecedor (por exemplo, mediante o preenchimento de questionários ou a resposta a interpelações sobre ditos temas, ou a exibição de provas acerca de que o Fornecedor cumpre as normas).

Do mesmo modo, o Fornecedor compromete-se a colaborar com o GRUP JÚLIA quando este lhe solicite ajuda para traçar possíveis mapas de riscos (determinar que delitos ou incumprimentos normativos de todos os tipos, e com que probabilidade se podem cometer no âmbito do serviço. Igualmente, nesta mesma linha, o Fornecedor colaborará com o GRUP JÚLIA no cumprimento de aquele conjunto de protocolos (normas, procedimentos) para fazer face a ditos riscos.

Interesse do cliente e do Fornecedor

O Fornecedor tem o compromisso de oferecer informação clara e verídica, a fim de evitar proporcionar qualquer informação ao GRUP JÚLIA que os possa induzir em erro, sendo sempre essencial zelar pelo interesse de todos eles.

Qualidade do serviço

O Fornecedor terá sempre como missão essencial a procura permanente da excelência na prestação dos seus serviços.

Satisfação do Cliente

O Fornecedor zelar por prestar um apoio ao GRUP JÚLIA rápido e eficaz. Para tanto, compromete-se a contar com os meios humanos e técnicos e de comunicação necessários.

Concorrência leal

Na prestação dos seus serviços, o Fornecedor compromete-se a não abusar de uma posição dominante ou privilegiada de mercado, a concorrer lealmente e não captar clientes de outros concorrentes do GRUP JÚLIA mediante métodos não éticos.

Honorabilidade

O Fornecedor deverá permitir que o GRUP JÚLIA possa verificar que durante o desenvolvimento do vínculo ou relação que mantiverem, aquele segue ostentando e cumprindo com a honorabilidade comercial tendo em vista aquilo que foi contratado.

Em caso de afastamento do Fornecedor daquilo que vem disposto no presente Código Ético (não pagar aos seus funcionários, não respeitar o meio ambiente, não cumprir com as normas ou leis obrigatórias, utilização de mão de obra sob técnicas de exploração violadoras dos direitos humanos, etc.), reconhece a legitimidade do GRUP JÚLIA para promover e diligenciar ações de resolução da relação que mantiver com o Fornecedor.

Presentes

O Fornecedor e os seus membros não aceitarão nem oferecerão presentes ou quaisquer outros tipos de privilégios que condicionem, sejam de caráter económico ou não económico, e que possam apresentar possíveis conflitos de interesses, perda de imparcialidade, suponham casos de práticas ilícitas ou ponham em perigo a reputação do GRUP JÚLIA.

Igualmente, o Fornecedor deve relacionar-se com as autoridades e instituições públicas de forma lícita.

Canais de denúncia

O Fornecedor deverá utilizar o seguinte canal de denúncias sugerencias@julia.ad para reportar ao GRUP JÚLIA a eventual prática de delitos, ou outros tipos de incumprimentos que o Fornecedor possa detetar e tenha relação com o serviço que presta, ou tenha relação com membros do GRUP JÚLIA ou com a sua clientela. O GRUP JÚLIA garante ao Fornecedor que ditos canais - em caso de denúncia - serão confidenciais sem nenhum tipo de represálias para o denunciante.

Supervisão do presente Código

Com o objetivo de garantir o seu cumprimento, o GRUP JÚLIA encomendou a missão de supervisão a um órgão interno da sua organização, integrado por pessoas com suficiente poder corporativo, para fazer aplicar o Código e corrigir as suas infrações. O Fornecedor deverá prestar a máxima colaboração a dito órgão e pessoas que dele fazem parte.